

PORTARIA ANAC N° 1097/SIA, DE 1° DE JUNHO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
LOUSIANA (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.003121/2011-55,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: LOUSIANA (9PLO);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: LOUSIANA OVERSEAS, INA;
- V - coordenadas geográficas: 21° 52' 59" S / 039° 48' 30" W;
- VI - Altitude: 28 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: heptagonal - 24.9 x 23.17 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12.8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC n° 1629/SIE, de 16 de setembro de 2009 publicada no DOU n° 178 de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 01 de setembro de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária